PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 03 / 2013
N.º 6642 Pág. D8
_____ Caderno:

LEI N° 2.300, DE 5 DE MARÇO DE 2013
Revoga o Artigo 4° da Lei Municipal n° 2.248, de 14/12/12.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogado, em todos os seus termos, o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.248, de 14/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para o prolongamento de rua e dá outras providências.

§ 1° O contido em Artigo revogado, passa a ser objeto de termo de compromisso firmado entre doador e donatário.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (5/3/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal